

publicação legal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL CONVITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de junho de 2021, (segunda-feira), com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021". OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS" DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR (SEDE), EM CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Table with 2 columns: Nome, CPF. Lists names and CPF numbers of the bidding committee members, including ALEXANDRE MESSIAS RODRIGUES, ANDREZA DE OLIVEIRA DE AQUINO, ASSUCENA SILVA ALVES, etc.

Fica convocados os CREDENCIADOS a apresentar a DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NENHUM VÍNCULO DE PARENTESCO no dia 28 e 29 de junho de 2021 nesse Paço Municipal, na Divisão de Licitação, no horário de expediente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão.

Mirador-Paraná, 24 de junho de 2021. BEATRIZ WESSLER PRESIDENTE CLEONEIDE BATISTA GAIA HOFFMANN MEMBRO DA COMISSÃO

ANTONIO FELIX DOS SANTOS MEMBRO DA COMISSÃO

DECLARAÇÃO

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Chamamento Público nº. 007/2021

Eu, portador do CPF nº. e do RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, para fins de Chamamento Público nº. 007/2021, a inexistência de vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mirador, nos cargos de prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário, diretor, chefe, servidor efetivo, conselheiro tutelar, servidor temporário ou exercentes de função gratificada.

Mirador, de junho de 2021.

DECLARANTE

OBS.: RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paraense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paraense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2021 Pregão Eletrônico Nº. 34/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 Vencimento 24/06/2022

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Lists items like cloreto de sódio, máscara gasoterapia, etc.

Querência do Norte, 24 de junho de 2021. Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal Sara Kassiane Lazzarin Araujo Contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paraense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjuicação

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjuicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-4000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

publicação legal

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
 Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021-PMQN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021  
 Pregão Presencial Nº. 24/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021  
 VENCIMENTO 26/05/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ADRIANO CANDIDO DA SILVA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM DOS VEÍCULOS DA FROTA, PREVENTIVA E CORRETIVA, BOM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ABM CONDICIONADO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA SISTEMA HIDRAULICO (CAIXA E BOMBA DE DIREÇÃO, PISTÃO), ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO, CONVERGÊNCIA E CÂMBIAGEM, SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA tendo como base a ordenação eletrônica Audatex , e/ou similares, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.693/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Rua Maria de Lourdes O. Cardoso, 2023, CNPJ 12.290.390/0001-60, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, 56, CNPJ nº 13.902.800/0001-02, doravante denominados CONTRATANTES e a Empresa **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-43, RODOVIA W - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavai/PR.

II - OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**LOTE 25: PEÇAS MAQ. PESADAS NEW HOLLAND - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33681	MAQUINAS PESADAS PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABMT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE, PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009	UNID	1	RS 75.000,00	75.000,00	
						TOTAL:	75.000,00

**LOTE 25: SERVIÇOS MECANICOS LINHA PESADA NEW HOLLAND - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33687	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO. PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009	HORA	1	RS 40.000,00	40.000,00	
						TOTAL:	40.000,00

**LOTE 26: PEÇAS MAQ. PESADAS KOMATSU - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33682	PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABMT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE, PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014	UNID	1	RS 75.000,00	75.000,00	
						TOTAL:	75.000,00

**LOTE 27: SERVIÇOS MECANICOS MAQ. PESADAS KOMATSU - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33688	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO. PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014	HORA	1	RS 40.000,00	40.000,00	
						TOTAL:	40.000,00

**LOTE 30: PEÇAS MAQ. PESADAS XCMG - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33684	PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABMT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE, MOTONVELADORA XCMG GR 1803BR 2017-2017	UNID	1	RS 75.000,00	75.000,00	
						TOTAL:	75.000,00

**LOTE 31: SERVIÇOS MAQ. PESADAS XCMG - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33690	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO. MOTONVELADORA XCMG GR 1803BR 2017-2017	HORA	1	RS 40.000,00	40.000,00	
						TOTAL:	40.000,00

**LOTE 34: PEÇAS MAQ. PESADAS JCB RANDON - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35478	PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABMT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210 - 2018/2018 RETROSCAVADERA JCB 3C - 2009/2009 RETROSCAVADERA Nº 01 RANDON RD 406 - 2020/2020 RETROSCAVADERA Nº 02 RANDON RD 406 - 2020/2020	UNID	1	RS 75.000,00	75.000,00	
						TOTAL:	75.000,00

**LOTE 35: SERVIÇOS MAQ. PESADAS JCB/RANDON - empresa venceu lote com desconto de 15,00%**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35479	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO. ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210 - 2018/2018 RETROSCAVADERA JCB 3C - 2009/2009 RETROSCAVADERA Nº 01 RANDON RD 406 - 2020/2020 RETROSCAVADERA Nº 02 RANDON RD 406 - 2020/2020	HORA	1	RS 40.000,00	40.000,00	
						TOTAL:	40.000,00

**- DO OBJETO**  
 Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS (ABMT NBR 13296) REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/MONTADORAS E/OU SISTEMA AUDATEX E SIMILARES E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM EM GERAL (TABELA SINOREPAR), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme descrição abaixo:  
 1.2 Os valores constantes no quadro acima são estimativas de gastos, não se obrigando a administração à aquisição total.  
 - DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO  
 4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), free e irrecusável.  
 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO  
 6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Fundos de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, e os vencedores do certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.  
 - DO FORO  
 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 26 de Maio de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO  
 ADRIANO CANDIDO DA SILVA CONTRATADA

Testemunhas:

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Contrato

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME.  
 Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.  
 Prazo de Execução: 23 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 Prazo de Vigência: 23 de junho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.  
 Valor do Contrato nº 138/2021: R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).  
 Modalidade do Processo: Inexigibilidade 17/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Assinante: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.  
 CNPJ:07.654.231/0001-68  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Copa e Cozinha.  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.  
 Prazo de vigência: 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.  
 Valor total da Ata de Registro de Preços nº 31/2021: R\$676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais).  
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Assinante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.  
 CNPJ:40.138.949/0001-77  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Copa e Cozinha.  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.  
 Prazo de vigência: 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.  
 Valor total da Ata de Registro de Preços nº 32/2021: R\$6.247,50 (Seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Assinante: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.  
 CNPJ:38.852.363/0001-28  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Copa e Cozinha.  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.  
 Prazo de vigência: 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.  
 Valor total da Ata de Registro de Preços nº 33/2021: R\$4.599,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).  
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Assinante: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI.  
 CNPJ:80.392.566/0001-45  
 Objeto: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Boisas de Colostomia e Sondas).  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001.  
 Prazo de vigência: 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.  
 Valor total da Ata de Registro de Preços nº 34/2021: R\$116.312,25 (Cento e dezesseis mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).  
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 15/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.  
 CNPJ:10.675.016/0001-58  
 Objeto: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Boisas de Colostomia e Sondas).  
 Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.  
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001.  
 Prazo de vigência: 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.  
 Valor total da Ata de Registro de Preços nº 35/2021: R\$5.643,50 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).  
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 15/2021.  
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Paranavai, 25 de junho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli  
 Ch. Divisão Administrativa

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 e-mail: [paraisodonoroeste@noroeste.pr.gov.br](mailto:paraisodonoroeste@noroeste.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 1537/2021  
 Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2021  
 Objeto: Aquisição de Medicamento Lacosamidina 100 mg.  
 Contratada: CRISFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
 CNPJ nº: 08.160.751/0001-87  
 Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
 Dotação Orçamentária: 06.001.2036.0010.0301.001.1.3339032

Paraiso do Norte, 25 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Paraná 155 - Centro  
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
 CNPJ 75.380.071/0001-66

**Extrato do Contrato Nº 31/2021**

Partes: Município de Rondon e o Produtor Rural LUIZ CARLOS DE LIMA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor: R\$ 7.677,64 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNFNC	ADM	FUN	PROG	GRUPO	NOME PROJ.	CAT. ECON	FONTE
0885	12	361	02	2	21	Manutenção Nutricional dos Estudantes	339032050000 - MERENDA ESCOLAR 111-MDE

Prazo de Vigência: O presente contrato terá sua vigência até o dia 15/01/2022, e será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme o disposto no Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 8.666/93.

Foro: da comarca de Cidade Gaúcha - PR.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.

Rondon, em 16 de junho de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Paraná 155 - Centro  
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
 CNPJ 75.380.071/0001-66

**LEI Nº 1.968/2021**

Súmula: Desafeta Área Institucional, passando para domínio do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo Primeiro** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação inicial área institucional, o Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 09 (Área Institucional 01), da Planta do Loteamento denominado "Jardim Golden Park II", perímetro urbano da Cidade de Rondon, com área de 686,11 m2, devidamente registrada junto ao CRI da Comarca de Cidade Gaúcha mediante matrícula nº 33.198, passando para domínio do Município.

**Artigo Segundo** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação inicial área institucional, o Lote de Terras nº 10, da Quadra nº 10 (Área Institucional 02), da Planta do Loteamento denominado "Jardim Golden Park II", perímetro urbano da Cidade de Rondon, com área de 1.324,44 m2, devidamente registrada junto ao CRI da Comarca de Cidade Gaúcha mediante matrícula nº 33.208, passando para domínio do Município.

**Artigo Terceiro** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rondon, em 25 de junho de 2021.

ROBERTO PARECIDO CORREDATO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, no horário de expediente das 08:00hs. às 11:00hs e das 13:00hs. às 17:00hs, a partir do dia 28.06.2021 até o dia 02.07.2021, obedecendo o número de vagas disponíveis no edital, conforme quadro abaixo:

CANDIDATO (A)	TEMPO	TÍTULOS	CURSOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	0,00	2,00	3,00	5,00	5*

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM PSF**

CANDIDATO (A)	TEMPO	TÍTULOS	CURSOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GESILIANE DOS SANTOS PINA	0,00	0,00	0,00	0,00	3*

Nova Aliança do Ivaí-PR, 25 de junho de 2021.

ELIANE APARECIDA PADOVAN  
 Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
 Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**7º TERMO ADITIVO (aumento de prazo e meta)**  
 CONTRATO Nº. 71/2017-PMQN  
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - VALIDADE 10/10/2021

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.  
 CONTRATADA: IR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, CNPJ Nº 08.324.898/0001-65, Av. Sophia Rangeluff 3506, sobrelaje - CEP: 87047300 - Bairro: Jardim Novo Oásis, Maringá/PR neste ato representado pelo seu senhor ROSALVO BACELAR DE LIMA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 44080320 e CPF 765.986.759-87, residente e domiciliado Maringá/PR, a Rua Francisco Bula, 511 - CEP: 87047100 - bairro: Jardim Liberdade

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses, com validade a partir de 10 de julho de 2021 a 10 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Parágrafo primeiro: Os serviços prestados o/ou com possibilidade de serem prestados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário mensal
1	30907	ALMOXARIFADO	MS	03		RS 877,26
2	30912	ALVARA WEB	MS	03		RS 877,26
3	30904	ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS - PR	MS	03		RS 438,63
4	30905	COMPRAS E LICITAÇÕES	MS	03		RS 877,26
5	30908	CONTROLE DE PROCESSOS E PROTOCOLO	MS	03		RS 877,26
6	30913	CONTROLE INTERNO	MS	03		RS 877,26
7	30906	FOTAS	MS	03		RS 877,26
8	30916	GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS	MS	03		RS 657,95
9	30903	GERENCIAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	03		RS 657,95
10	30902	GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL E DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	MS	03		RS 548,29
11	26169	HORA TÉCNICA DE ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA TRABALHOS REALIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA QUE EXCEDA O LIMITE DA VISTA MENSAL. DESPESAS DE DESLOCAMENTOS, ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO IN LOCO DEVERÃO ESTAR INCLUIDAS.	HORA	50		RS 109,66 hora
12	7634	LICENÇA DE USO E SUPORTE DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MS	03		RS 877,26
13	30915	SBRAS	MS	03		RS 877,26
14	30909	PATRIMÔNIO	MS	03		RS 438,63
15	30914	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MS	03		RS 877,26
17	7632	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	03		RS 877,26
18	30901	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	03		RS 548,29
19	30910	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO	MS	03		RS 877,26
20	30911	SISTEMA ISSQN/NOTA FISCAL ELETRONICA	MS	03		RS 877,26

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 E por estarem certos e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 18 de junho de 2021

Alex Sandro Fernandes  
 Rosalvo Bacelar de Lima Junior  
 CNPJ 76.973.692/0001-16  
 PREF. MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE  
 IR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA  
 CNPJ Nº 08.324.898/0001-65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Paraná 155 - Centro  
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
 CNPJ 75.380.071/0001-66

**Extrato do Contrato Nº 30/2021**

Partes: Município de Rondon e o Produtor Rural LUIZ PAZINI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor: R\$ 6.773,60 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNFNC	ADM	FUN	PROG	GRUPO	NOME PROJ.	CAT. ECON	FONTE
0885	12	361	02	2	21	Manutenção Nutricional dos Estudantes	339032050000 - MERENDA ESCOLAR 111-MDE

Prazo de Vigência: O presente contrato terá sua vigência até o dia 15/01/2022, e será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme o disposto no Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 8.666/93.

Foro: da comarca de Cidade Gaúcha - PR.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.

Rondon, em 16 de junho de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO  
 Prefeito Municipal

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Extrato de Contrato

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
 Contratada

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ-PR – CMAS

RESOLUÇÃO Nº02/2021

Súmula: Alterar o art. 6º; art. 12; art. 18; art. 29 e art. 33, todos da Resolução nº005/2019 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.334/95, de 19/09/1995, e o Art. 35º da Lei Municipal nº3.037 de 12 de abril de 2019, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25/06/2021.

Art. 1º. APROVAR a alteração dos artigos abaixo, elevando o critério de renda per capita dos Benefícios Eventuais para ½ salário mínimo nacional vigente, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 6º [...] [...]

§1º - O critério de renda mensal familiar per capita para acesso aos benefícios eventuais é de até ½ salário mínimo nacional.

Art. 12 - O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda familiar per capita é de até ½ do salário-mínimo nacional.

Art. 18 - O auxílio funeral será assegurado às: I – Famílias que comprovem residir no Município de Alto Paraná; II – Renda per capita de até ½ do salário mínimo nacional; III – Pessoas em situação de rua, que em passagem pelo Município de Alto Paraná vieram a óbito e que não tenham referência familiar;

Art. 29 Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados: I – Cesta de alimentos;

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

II – Kit higiene;

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

III – Passagem intermunicipal e interestadual;

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

IV – Foto 3x4;

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

Art. 33 Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:

I - Materiais de construção em virtude de situação de calamidade pública, são necessários os seguintes documentos:

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

II - A concessão de aluguel social em virtude de situação de calamidade pública será em forma de pecúnia, pelo período de até 3 (três) meses, sendo necessários os seguintes documentos:

c) Renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo nacional;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraná, 25 de junho de 2021.

NEUZA DONIZETE MALAQUIAS Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADM. Nº 84/2021 FLS Nº ASSINATURA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-PMON ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021 VALIDADE: 21/06/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MARIA A RIBEIRO QUERÊNCIA ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, centro, Querência do Norte Pr.

Table with 5 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'serviço de hospedagem em apartamento duplo' and 'serviço de hospedagem em apartamento individual'.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1.O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável. DA VALIDADE DO CONTRATO 6.1.O Contrato a ser firmado entre o Município de Querência do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Ação Social de Querência do Norte e os vencedores do certame, terá validade de no máximo 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Alex Sandro Fernandes Prefeito Maria Aparecida Ribeiro contratada

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 73.641.524/0001-35

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min. (oito horas), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por Votação realizada em 20/06/2018, homologada pela Portaria nº 002/2018, de 03/07/2018, alterado através das Portarias nº 001/2020 e 002/2020, e modificado pela Portaria nº 001/2021, de 28/01/2021. Ausente o membro Rogério Brugnolo. Presentes os membros Sônia Aparecida Frederico Satim e Priscylla Paglia Tavares, para tratar da seguinte pauta: Análise do cenário econômico mundial do mês de maio de 2021; chegamos ao final do mês de maio, com resultados bastante positivos nos mercados brasileiros. Segundo especialistas, dados preliminares da atividade econômica já mostram que o 1º Trimestre de 2021, havia sido melhor que o antecipado, o que de fato foi confirmado pela divulgação do PIB pelo IBGE. A leitura é que a economia mostrou muito mais resiliência na segunda onda do COVID, mesmo com o aumento do número de óbitos. Além disso, o Brasil tem sido favorecido pelo alto preço das commodities nos mercados internacionais, como por exemplo as exportações de soja e de minério de ferro do mundo e o preço do dólar das duas commodities estão em níveis historicamente altos. Esse ambiente favoreceu as contas externas. A expectativa é que teremos um saldo positivo em 2021, pela primeira vez desde o ano de 2007. Nesse cenário as expectativas de crescimento de 2021 vem sendo sistematicamente previstas para cima, o que tem um efeito positivo sobre o mercado de renda variável. A Bolsa já está operando num patamar recorde de 128 mil pontos. A aceleração da inflação está trazendo benefício fiscal para o Brasil, na medida que a arrecadação está acelerando mais rápido do que a despesa. O superávit primário do setor público bateu recorde histórico em abril. O câmbio responde a todas essas variáveis macroeconômicas e o ambiente externo favorável aliado a uma melhor perspectiva fiscal ainda que seja de curto prazo, está fortalecendo o real, que fechou maio com uma valorização de quase 4%. Na medida que os Estados Unidos e outros países avançam na vacinação e reabrem suas economias, nota-se bastante dinamismo na demanda global. Nada mais de esperar a tratar, eu, Priscylla Paglia Tavares, secretária, laivrei a presente ata em duas vias, e dando devida e achada conformidade, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Sônia Aparecida Frederico Satim Priscylla Paglia Tavares Presidente Secretária

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021 Pregão Eletrônico Nº 34/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 Vencimento 24/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA COVID-19.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACCHIN, 2210 - CEP: 87703-950 - bairro: CENTRO, Paranavai/PR, neste ato representado por procurador Sr. REGIANE RODRIGUES BRAGA, brasileira, portadora da RG nº 5.736.660-5 SSPR e CPF 856.228.269-34, residente e domiciliado em Paranavai (PR) ; doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 34/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA MP.1.047/2011-09/05/2021 PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 34/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6mg/ml, Frasco' and 'Rivaroxabana , concentração: 10mg, comprimido - Cpr'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Rivaroxabana , concentração: 10mg, comprimido - Cpr' and 'Rivaroxabana , concentração: 15mg - unidade comprimido ,código br 0412092'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Rivaroxabana , concentração: 15mg - unidade comprimido ,código br 0412092'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Rivaroxabana , concentração: 20mg - unidade comprimido - br0412091'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Cloreto de sódio, concentração: 0,5 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bola,frasco tampo de pvc - unidade: bolsa 100,00 ml - br0432796'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: bolsa 100,00 ml - br0366913'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 21 x 1", tipo ponta: buel curta trifurcado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo feição: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual - unidade: caixa 100,00 un - br0268481'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 21 x 1", tipo ponta: buel curta trifurcado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo feição: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual - unidade: caixa 100,00 un - br0268481'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 21 x 1", tipo ponta: buel curta trifurcado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo feição: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual - unidade: caixa 100,00 un - br0268481'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Cilindro de material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 lts, acessórios: alças, rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em poliuretano alta densidade, tipo de uso: descartável, unidade: br0363484'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Cilindro de material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 lts, acessórios: alças, rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em poliuretano alta densidade, tipo de uso: descartável, unidade: unidade - br0363482'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Máscara cirúrgica, tipo feição: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo: nr5 uso: descartável - unidade: unidade'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Avental hospitalar, material: ct. gramatura: cerca de 50 g/cm2, cor : com cor, componente: tiras para feição, característica adicional: manga longa, punho elástico unidade: unidade'.

Table with 7 columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. It lists items like 'Avental hospitalar, material: ct. gramatura: cerca de 50 g/cm2, cor : com cor, componente: tiras para feição, característica adicional: manga longa, punho elástico unidade: unidade'.

DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concordou em receber é de R\$ 97.381,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO 4.1.Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte -PR.

4.1.1.Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento de requisição de compra.

4.2.O medicamento deverá estar com o validade no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação iniciais e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 24/06/2021

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal Regiane Rodrigues Braga Contratada

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Estado do Paraná - Brasil Praça Souza Neves - Fone/fax - (44) 34531232 - Cep 87.910-000 - e-mail: camarasi@uol.com.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 008/2021 – CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Santa Isabel do Ivaí convoca os senhores Vereadores, para os trabalhos em Sessão Extraordinária no dia 30 de junho de 2021, às 09:00 horas, consoante em pauta exclusiva a seguinte ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 027/2021, que, autoriza o Poder executivo Municipal a contratar Operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Que será votado em 2º turno de discussão e votação.

Santa Isabel do Ivaí, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

SIDNEY VIERA GOMES Presidente da Câmara

HERALTON SANTOS DE JESUS Secretário Legislativo Parlamentar

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2021(PMDN).

Considerando o equívoco na data de abertura entre Edital e Aviso de Licitação, que a devida prorrogação não venha prejudicar a empresa e o certame em Ato deserto.

O Município de Diamante do Norte – PR, torna público, a prorrogação Pregão Presencial nº 29/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa no ramo de atividade de prestação de serviços médicos em clínica geral, destinados ao atendimento das unidades básicas de Saúde através da Estratégia Saúde da Família, conforme agenda defimida em regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência, anexo I, prorrogado para às 09h00 do dia 09/07/2021. Informações: retirada do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Vicente n.º 257, ou informações através do telefone (44) 3429-1319.

Diamante do Norte, 25 de junho de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 Objeto: A presente licitação visa à aquisição de um ventilador pulmonar neonatal, pediátrico e adulto para medidas de prevenção contra o COVID-19, Emerenda proposta 09205.494000/1140-03. Julgamento: menor preço, Global. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 14h50min do dia 09/07/2021. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 15h00 do dia 09/07/2021. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações) gerais no Portal de Licitações – ComprasBR: https://comprasbr.com.br/ Informações telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 25 de junho de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Avenida Teppens, 88 - Centro - Cx. Postal nº 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8800

DECRETO 1.191/2021

Dispõe sobre complemento ao Decreto Estadual n.º 7.893, medidas de combate a COVID-19, medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraíso do Norte – Estado Paraná.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente e reavaliação constante do cenário epidemiológico da COVID-19 bem como da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde no Estado do Paraná; CONSIDERANDO o histórico da evolução epidemiológica no Estado do Paraná e Município de Paraíso do Norte. CONSIDERANDO a taxa de ocupação nos Leitos de UTI exclusivos para COVID-19 na Santa Casa de Paranavai e região Noroeste os quais se encontram com fila de espera para atendimento. CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Estadual n.º 7716 de 25/05/2021, prorrogado pelo Decreto n.º 7893 de 11/06/2021, do Governo do Estado do Paraná.

D E C R E T A: Art.1º Fica determinado diariamente restrições provisórias de circulação de pessoas em todas as vias e espaços públicos, denominado toque de recolher, no âmbito do Município de Paraíso do Norte, das 21:00 horas às 5:00 horas até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo Único: Excetuou-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços e atividades essenciais, sendo entendidas e consideradas como atividades essenciais todas aquelas previstas no artigo 5º do Decreto n.º 6.983, de 26/02/2021, do Governo do Estado.

Art.2º Fica proibido qualquer comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, em bares, restaurantes, congêneres, lanchonetes, pizzarias, bares de clubes e associações, lanches autônomos, ambulantes, Food-Trucks, garapeiras, conveniências de postos de combustíveis no horário compreendido das 21:00 horas às 5:00 horas, até o dia 30 de junho de 2021.

Art.3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar até o dia 30 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I- Atividades comerciais de rua, lojas e congêneres, atividade não essenciais e prestação de serviço não essenciais, no município, de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 18:00 horas, com 50% de ocupação, aos sábados funcionamento das 08 horas às 12:00 horas com 50% de ocupação, aos domingos e feriados fechados.

II- Academia de ginástica para práticas esportivas e/ou coletivas e afins, bem como salão de beleza, cabeleireiro, barbeiro e afins, de segunda-feira a sábado das 5:00 horas às 21:00 horas, com limitação de 30% de ocupação aos domingos e feriados fechados.

III- Os bares, lanchonetes, bares de clubes e associações, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, ambulantes, Food-Trucks, garapeiras, conveniências de postos de combustíveis, casas de assados e congêneres, permitindo funcionamento das 08 horas às 12:00 horas com 50% de ocupação, de segunda-feira a sábado, das 08:00 horas até às 21:00 horas, após somente pelo sistema delivery até às 23:00 horas.

IV- Os restaurantes e estabelecimentos similares como pizzarias, churrascarias, lanches e pastelarias que tenham como atividade principal ou exclusiva, comercializar ou servir comida preparada, ao público em geral, poderão funcionar no dia 27 de junho de 2021 (domingo), pelo sistema de delivery, take-away/take-out ou com atendimento presencial limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitado o horário limite das 21:00hs, sendo que, das 21:00 horas até às 23:00 horas somente por delivery.

Parágrafo Único: Os bares, lanchonetes e restaurantes deverão respeitar a quantidade máxima de 4 quatro mesas com no máximo quatro pessoas por mesa quando dispostas nas calçadas em frente ao estabelecimento, sendo os responsáveis dos estabelecimentos responsabilizados por aglomerações de pessoas no local.

Art.4º Os supermercados, mercearias, similares, açougues e padarias deverão funcionar:

I - De segunda-feira a sábado, funcionamento das 08:00 horas às 21:00 horas, com limitação de 30% de sua ocupação.

II - Aos domingos e feriados fechados, inclusive para entrega.

Parágrafo Único: As padarias, assim consideradas aquelas que preponderantemente tem como ramo principal de atividade a produção de pães, poderão iniciar suas atividades às 05:00 horas, até às 21:00 horas, de segunda-feira aos sábados e aos domingos funcionamento das 05:00 horas até às 12:00 horas (meio-dia), após fechados, inclusive para entrega.

Art.5º As Igrejas e Templos deverão preferencialmente realizar suas celebrações e cultos pelo sistema virtual (live), ou celebrações e cultos presenciais com ocupação máxima de 20% da capacidade do local, das 08:00 horas às 21:00 horas.

Art.6º Permanecem inalteradas as disposições constantes nos Decretos Municipais 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020 955/2020, 1059/2020, 1064/2021, 1062/2021, 1094/2021, 1099/2021, 1022/2021, 1132/2021, 1140/2021, 1162/2021, 1167/2021, 1172/2021 e 1185/2021, naquilo que não forem conflitantes com o presente Decreto Municipal.

Art.7º Os casos omissos e as situações especiais como eventuais atividades esportivas ou eventos públicos ou particulares serão analisados caso a caso e deliberados pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Paraíso do Norte, em 25 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 LICITAÇÃO Nº 13/2021 - Pregão Nº 5/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VALOR REALISTADO: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do(s) item(s) relaciona(d)o(s) abaixo, totalizando o valor de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Table with 4 columns: LOTE, PRODUTO, VALOR INICIAL, VALOR REALISTADO. It lists Lot 128 with Paracetamol 500Mg.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170 E-Mail: pre@tamboara.com.br Fax (44)460-1522 (44)460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 119 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder GRATIFICAÇÃO DE CARGO OCUPADO de 40% a Servidora Pública Municipal LUCIANA STAGLIANON DA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.783.042-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 772.715.489-04, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, a partir de 28/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1202 Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 76.390.320/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

## publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.****PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: 28 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021. PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 19 de julho de 2021.**

Outras informações sobre este evento poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações pelo telefone/FAX (044)-3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 25 de junho de 2021.

Gilberto Alves de Araújo Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000  
**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**

## DECRETO N. 154/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- I- Que a autoridade competente deve anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- II- A necessidade de adequação do edital em consonância com as diretrizes constantes da recomendação GEPATRIA, quanto aos processos de aquisição de medicamentos.

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado a nulidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos sanantes para o setor Hospitalar e Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/Pr**Art. 2º** – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** – Fica concedido o prazo para o contraditório e ampla defesa previsto no art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 e alterações.**Art. 5º** – Que sejam intimados os participantes.

Diamante do Norte/Pr, 25 de junho de 2021.

Eliel dos Santos Correa  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Telefone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58  
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> – E-mail: prefeitura\_pso05@hotmail.com

## PORTARIA Nº 170, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Resultado do Processo de Sindicância nº  
02/2021, aberto através da Portaria nº 121,  
de 8 de abril de 2021.**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**Considerando** o apuratório do Processo de Sindicância nº 02/2021, aberto através da Portaria nº 121, de 8 de abril de 2021, a qual apurou fatos imputados a servidor municipal lotado no Departamento de Saúde;**Considerando** o relatório final realizado pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 61, de 18 de janeiro de 2021, conforme prescrevem os arts. 168 e 169 da Lei Municipal nº 17, de 17 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Com fulcro no art. 128, inciso I, da Lei Municipal nº 17, de 17 de junho de 1993, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor sob matrícula nº 804-1, por violação do art. 117, incisos I e III, da Lei Municipal nº 17/1993.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 25 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 – ☎ (44) 460-1109 – fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA – PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

## Decreto Municipal nº. 152 / 2021

**Súmula:** Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Senhor ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

III - Considerando o Decreto nº. 7.893, de 11 de junho do Estado do Paraná;

IV – Considerando o elevado aumento de casos em nossa região;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Determina, durante o período do dia 26 de junho de 2021 à 05 de julho de 2021, o seguinte horário para funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19:

- \*Ficam suspensos as seguintes atividades e/ou serviços:
- a - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;
- b - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
- \* Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 26 de junho de 2021 até o dia 05 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
- a - atividades comerciais de rua não essenciais, prestação de serviços não essenciais: das 8 horas às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
- b - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta, com limitação de 30% de ocupação;
- c - bares e lanchonetes: das 8 horas às 20 horas, com modalidade de entrega até às 22 horas, de segunda a domingo e limitação da capacidade em 50%.

III - restaurantes: das 8 horas às 20 horas de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%.

IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias, açougues, padarias e postos de combustíveis: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

a) Mercados e Supermercados: com limitação da capacidade máxima em 8 pessoas, não podendo entrar mais de um membro da mesma família, com demarcação no chão de distanciamento mínimo de 1,5 metro nas filas, uso de máscara e álcool em gel.

b) Açougues: com limitação da capacidade máxima em 5 pessoas, não podendo entrar mais de um membro da mesma família, com demarcação no chão de distanciamento mínimo de 1,5 metro nas filas, uso de máscara e álcool em gel.

c) Quando um estabelecimento contemplar mais de uma atividade das descritas nos itens A e B deste inciso aplica-se a capacidade máxima de 8 pessoas.

Parágrafo Único: as atividades essenciais estão descritas no Artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 60/2021.

**Art. 2º** Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

**Art. 3º** Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, tais como logradouros, praças públicas dentre outros, no período das 20 horas às 5 horas, de segunda a domingo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 (vinte) horas do dia 26 de junho de 2021 até as 5 (cinco) horas do dia 05 de julho de 2021.

**Art. 4º** O uso do cachimbo de água e/ou conhecido como Narguilé é proibido conforme consta na Lei Municipal nº. 049/2019 em todo o território municipal.**Art. 5º** Ficam proibidas as atividades físicas/esportivas coletivas em locais públicos e privados.**Art. 6º** Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação de definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível.**Art. 7º** O Município de Tamboara, em cooperação com o Estado do Paraná se compromete na intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Tamboara-PR, 25 de Junho de 2021.

Antonio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 – ☎ (44) 460-1109 – fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA – PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

## DECRETO Nº 151/2021

**SÚMULA:** Fica aditivado o Contrato nº 058/2020, datado 10/06/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aditivado o Contrato nº 058/2020, firmado com a empresa MARINELO & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob n.º 13.209.999/0001-25, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 11.118,20 (onze mil cento e deztois reais e vinte centavos), conforme 2º Termo Aditivo nº 064/2021 de 25/06/2021.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 25 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPALPrefeitura Municipal de São Pedro do Paraná  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10  
Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA-EPP, CNPJ nº 81.040.024/0001-76.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E EM EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICÍPIO DE SAÚDE.MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – 15 DE JUNHO DE 2021.  
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R\$ 2.006.119,37 (dois milhões, seis mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme plano de trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA RS
01	INTERNAMENTO CLÍNICO 12 HORAS DE EMERGENCIA INCLUINDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	UNID	320,00
02	INTERNAMENTO CLÍNICO 24 HORAS DE EMERGENCIA INCLUINDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	UNID	684,06
03	INTERNAMENTO CLÍNICO ATÉ 36 HORAS DE EMERGENCIA INCLUINDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	UNID	1.182,50
04	INTERNAMENTO CLÍNICO ATÉ 48 HORAS DE EMERGENCIA INCLUINDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	UNID	1.600,00
05	INTERNAMENTO CLÍNICO ATÉ 96 HORAS DE EMERGENCIA INCLUINDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	UNID	2.210,00
06	CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	UNID	4.163,84
07	CIRURGIA GINECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	UNID	4.163,84
08	SERVIÇO MÉDICO DE REMOÇÃO ATÉ 100KM	UNID	1.500,00
09	SERVIÇO MÉDICO DE REMOÇÃO ATÉ 300KM	UNID	1.800,00
10	TOMOGRAFIA EM CARATER EMERGENCIAL EM PERIODO INTEGRAL EM FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS E DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA NOS PERIODOS ENTRE AS 18:00 E 08:00 HR	UNID	250,00
11	TOMOGRAFIA EM CARATER DE EMERGENCIA PARA PACIENTES INTERNADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NOS PERIODOS ENTRE AS 08:00 E AS 17:59 HORAS	UNID	128,00
12	ULTRASSON PARA PACIENTES INTERNADOS EM CARATER DE EMERGENCIA SEGUNDA A SEXTA E SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	UNID	130,00
13	TTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	UNID	2.198,38
14	OXIGENIO TERAPIA P/ INTERNADO	UNID	100,99
15	SERVIÇO AUXILIAR DE ENFERMAGEM REMOÇÃO DE PACIENTE	UNID	197,85
16	BOTA DUNA	UNID	197,85
17	ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR DIA	UNID	25,00
18	VASECTOMIA	UNID	2.500,00
19	TESTE DE AUDIÇÃO/ COAÇÃO/ VISÃO DO RN	UNID	141,30
20	TRATAMENTO ALÉRGICO DE VACINA	UNID	1.400,00
21	TESTE ALÉRGICO	UNID	188,51
22	SONDAGEM VESICAL	UNID	147,83
23	SONDAGEM NASOGÁSTRICA	UNID	180,00
24	RAIO-X	UNID	70,68
25	PARTO NORMAL	UNID	1.800,00
26	FISIOTERAPIA	UNID	71,00
27	INCISÃO SUTURA OU DEBRIDAMENTO GRANDE PORTE	UNID	353,48
28	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO MÉDIO PORTE	UNID	274,92
29	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO PEQUENO PORTE	UNID	213,20
30	MEDICAÇÃO DE GRANDE PORTE	UNID	53,00
31	MEDICAÇÃO DE MÉDIO PORTE	UNID	47,00
32	MEDICAÇÃO DE PEQUENO PORTE	UNID	35,00
33	ATADURA GESSADA GRANDE PORTE	UNID	353,48
34	ATADURA GESSADA MÉDIO PORTE	UNID	288,66
35	ATADURA GESSADA PEQUENO PORTE	UNID	217,98
36	AUXÍLIO PLANTÃO	UNID	425,25
37	CESARIANA	UNID	2.926,00
38	CESARIANA COM LAQUEADURA	UNID	3.240,00
39	CIRURGIA DE CATARATA	UNID	1.346,59
40	CIRURGIA DE PTERÍGIO	UNID	673,30
41	PROCEDIMENTO DE ANESTESIA( SEDAÇÃO PARA PROCENIMENTO AMBULATORIAIS/ LIQUOR/ SEDAÇÃO PATA TOMOGRAFIAS)	UNID	400,00
42	COLONOSCOPIA	UNID	424,16
43	CONSULTA DE EMERGENCIA	UNID	76,59
44	CONSULTA DE ESPECIALIDADES	UNID	134,66
45	CURATIVOS DE GRANDE PORTE	UNID	38,89
46	CURATIVOS DE MÉDIO PORTE	UNID	32,99
47	CURATIVOS DE PEQUENO PORTE	UNID	24,74
48	CURETAGEM	UNID	1.683,24
49	CERCLAGEM	UNID	1.780,00
50	DENSITOMETRIA	UNID	200,00
51	ELETROCARDIOGRAMA	UNID	76,95
52	ENDOSCOPIA	UNID	254,00
53	EXAME DE H1N1	UNID	82,47
54	EXAME DE COVID SWAB	UNID	135,00
55	EXAMES DE COVID IGG/IGM	UNID	135,00
56	DENGUE IGG/IGM	UNID	40,00
57	DENGUE NS1	UNID	40,00
58	EXAMES LABORATORIAS POR REQUISÃO ATÉ OS EXAMES POR PEDIDO. EXAMES INCLUIDOS NO PACOTE: HEMOGRAMA, AMLÍASE, GLICOSE, BILIRRUBINAS, VDRL, TGO, TIPAGEM SANGUÍNEA, TGP, COOMS DIRETO, HEMATOCRITO, COOMBS DIRETO, UREIA, TRIGLICÉRIDOS, PCP, GAMA GT, SÓDIO, LEUCÓCITOS, POTÁSSIO, FUNGOS, CÁLCIO, ROTAVÍRUS, CÁLCIO IÔNICO, PARASITOLÓGICO, VHS, PESQUISA DE SANGUE OCULTO, RETICULÓCITOS, ASLO, FATOR REUMATÓIDE, ALBUMINA, PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, TESTE DE GRAVIDEZ, COAGULOGRAMA, CPK, CPKB, TRONINA QUALITATIVA, COAGULOGRAMA, LIQUOR,	UNID	35,00

Prazo de vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de junho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNADES  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10  
Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021-PMSPPR DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS  
02.001.04.122.0002.2063 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No valor máximo de R\$ 93.993,48 (noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e quatrocentos e oito centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), cujo pagamento será efetuado à vista e mediante apresentação de nota fiscal.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de junho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNADES  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 213/2021

**Súmula:** Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº. 33/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNADES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8883 DE JUNHO DE 1994, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 33/2021-PMSPPR de 26 de maio de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de aplicação de cursos profissionalizantes e culturais a famílias carentes, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2021-PMSPPR de 26 de maio de 2021.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de aplicação de cursos profissionalizantes e culturais a famílias carentes.

03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**No Valor Máximo de R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em favor do proponente:****NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920, CNPJ: 26.762.980/0001-53, No Valor Total de R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).****Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

publicação legal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

**LEI Nº 33/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Transposição e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANÇÃO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Diamante do Norte – Pr.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Transposição, no Orçamento Geral do Município no valor de, **R\$ 365.608,64** (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais, sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.002.04.122.0002.2011	Gestão de pessoal do gabinete do secretário de administração	
Red. 32	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 365.608,64
<b>TOTAL</b>		<b>365.608,64</b>

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º, será através de anulação externa o Cancelamento Parcial das seguintes dotações do Legislativo Municipal.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(01) - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	102.000,00
(03) - 3.1.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	35.000,00
(04) - 3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	10.000,00
(05) - 3.1.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	38.000,00
(06) - 3.1.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	10.000,00
(07) - 3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	55.000,00
(08) - 3.1.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
(09) - 3.1.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	5.608,64
(10) - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	80.000,00
01.001.01.031.0001.2.002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
(11) - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	5.000,00
(12) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	20.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>365.608,64</b>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte (PR), 25 de Junho de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

**DECRETO Nº 151/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Transposição e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 33/2021, de 25 de Junho de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Transposição, no Orçamento Geral do Município no valor de, **R\$ 365.608,64** (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais, sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.002.04.122.0002.2011	Gestão de pessoal do gabinete do secretário de administração	
Red. 32	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 365.608,64
<b>TOTAL</b>		<b>365.608,64</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, será através de anulação externa o Cancelamento Parcial das seguintes dotações do Legislativo Municipal.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(01) - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	102.000,00
(03) - 3.1.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	35.000,00
(04) - 3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	10.000,00
(05) - 3.1.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	38.000,00
(06) - 3.1.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	10.000,00
(07) - 3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	55.000,00
(08) - 3.1.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
(09) - 3.1.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	5.608,64
(10) - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	80.000,00
01.001.01.031.0001.2.002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
(11) - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	5.000,00
(12) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	20.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>365.608,64</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte (PR), 25 de Junho de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

**DECRETO Nº 152/2021**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 296.184,21 (duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.10.304.0010.2033	Divisão de vigilância sanitária	
Red. 184	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1497 37.000,00
Red. 185	Obrigações patronais	1497 4.000,00
Red. 188	Obrigações patronais	1497 5.163,67
Red. 190	Material de consumo	1497 20.000,00
07.005.10.302.0010.2039	Programa hospas – apoio e qualificação de hospitais	
Red. 216	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceirização	2369 47.020,54
07.006.10.301.0010.2042	Programa saúde bucal	
Red. 357	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1494 16.000,00
Red. 358	Obrigações patronais	1494 2.000,00
07.006.10.301.0010.2043	Programa estratégia saúde da família	
Red. 361	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1494 55.000,00
Red. 362	Obrigações patronais	1494 10.000,00
Red. 363	Obrigações patronais	1494 10.000,00
07.006.10.301.0010.2044	Programa agentes comunitários de saúde	
Red. 365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1494 80.000,00
Red. 367	Obrigações patronais	1494 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>296.184,21</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes:

- 497 (Vigilância em Saúde) no valor de até R\$ 66.163,67 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);
- 369 (Serviços Prestados SUS) no valor de até R\$ 47.020,54 (quarenta e sete mil, vinte reais e cinquenta e quatro centavos);
- 494 (bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde) no valor de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 25 de Junho de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

**DECRETO Nº 153/2021**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 32/2021, de 09 de Junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02	Governo Municipal	
02.002.05.153.0002.2002	Apoio às atividades da junta de serviços militares	
Red. 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 60.000,00
Red. 13	Obrigações patronais	000 10.000,00
04	Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio	
04.002.04.123.0002.2013	Gestão de pessoal da divisão de tesouraria	
Red. 35	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 2.000,00
Red. 36	Obrigações patronais	000 1.900,00
04.002.04.128.0002.2012	Gestão de pessoal da divisão de recursos humanos	
Red. 37	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 10.000,00
Red. 38	Obrigações patronais	000 5.000,00
04.002.04.129.0002.2014	Gestão de pessoal da administração tributária e fiscalização	
Red. 373	Obrigações patronais	000 7.000,00
06	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.002.15.452.0009.2029	Manutenção da limpeza pública	
Red. 162	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 140.000,00
Red. 164	Obrigações patronais	000 22.000,00
07	Secretaria de Saúde	
07.001.10.122.0010.2030	Manutenção das atividades da secretaria de saúde	
Red. 169	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 50.000,00
Red. 170	Obrigações patronais	000 6.000,00
08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.001.08.244.0011.2060	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social	
Red. 255	Obrigações patronais	000 1.000,00
11	Controle Interno	
11.01.04.124.0002.2053	Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio	
Red. 349	Obrigações patronais	000 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 315.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Secretaria de planejamento e coordenação geral	
03.001.04.121.0002.2005	Manutenção da secretaria de planejamento	
Red. 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 96.000,00
06	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.002.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas	
Red. 144	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 150.000,00
Red. 146	Obrigações patronais	000 12.000,00
07	Secretaria de Saúde	
07.005.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal	
Red. 202	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000 56.000,00
08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.001.08.244.0011.2060	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social	
Red. 252	Obrigações patronais	000 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 315.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 25 de Junho de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 158 - Centro  
Fones (41) 3673-1130 / 3673-1233 - Fax: 3673-9122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-68

**DECRETO Nº 563/2021**

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2020 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 293.150,00 (duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE	R\$
10 SECRETARIA DE SAÚDE	1.150,00
10.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0007.203	
4 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE BÁSICA	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 24.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
10.302.0006.204	
4 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.1.71.70.00.00	
00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 176.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
10.302.0006.204	
4 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.00.00	
00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 85.000,00
11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.205	
0 MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 7.000,00
13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE	
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
3.3.90.40.00.00	
00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 293.150,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante o superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2021.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
par